

MATRÍCULA

3.498

DATA

17-01-1979.-

Livro N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS

Oficial *Conceição L. Rios*
Folha N.º 1

REGISTRO ANTERIOR

Lº 3-F nº 10.774
fls.207.-

Imóvel:-Uma casa de morada,sita na Rua D.Pedro I,nº 10,nesta cidade,co-
berta de telhas comuns,com 5 cômodos,instalações de agua e luz,seu terren-
no e o de quintal com 377,00m2,tendo 14,50 metros de frente confrontando
com a dita rua,26,00 metros de um lado com Maria Paiva,26,00 metros do -
outro com o proprietário e 14,50 metros no fundo com o mesmo propieta-
rio.-**PROPRIETÁRIO**:-Caram Elias Lasmar,brasileiro,solteiro,maior,fazendei-
ro,residente nesta cidade,CPF nº 059244646/87.-Campo Belo,17 de janeiro-
de 1979.-A Escrevente Autorizada, *Baria das Graças Santaluchas*.

R1-3.498-.Nos termos da Escritura de Doação de 20 de fevereiro de 1978,-
levrada pelo Cartório do 3º Ofício local,nº livro nº 34,fls.130,o imóvel
constante da presente matrícula,foi adquirido por **JOÃO LASMAR**,CPF nº 323
571766/87,**JOSÉ LASMAR**,CPF nº 286386116/68,solteiros,maiores,comerciários
IRACI DE OLIVEIRA LASMAR,viúva,CPF nº 309816626/68,por si e assistindo e
respe,digo,e representando seus filhos menores:-**MARIA SALIME LASMAR**, -
ELIAS LASMAR,**TEREZA LASMAR**,**FRANCISCO DE ASSIS LASMAR**,**ANTÔNIO LASMAR** e -
MARIA APARECIDA LASMAR; todos brasileiros,residentes nesta cidade,por doa-
ção que lhes fôs Caram Elias Lasmar,brasileiro,solteiro,maior,fazendei-
ro,residente nesta cidade,CPF nº 059244646/87,dando o valor de R\$87.000,
00 (Oitenta e sete mil cruzeiros),para efeitos fiscais.-Dou fé.-Campo Be-
lo,17 de janeiro de 1979.-A Escrevente Autorizada, *Baria das Graças Santaluchas*.

R2-3.498-.Consta na Escritura acima que o doador Caram Elias Lasmar,doe-
para Iraci de Oliveira Lasmar,o usufruto vitalício no imóvel acima e aos
demais a sua propriedade.-Dou,digo,propriedade,dando o valor,para efei-
tos fiscais de R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil cruzeiros).-Dou fé.-Campo
Belo,17 de janeiro de 1979.-A Escrevente Autorizada, *Baria das Graças Santaluchas*.

AV3-3.498.- **PROTOCOLO-95552**.- Procedo-se a esta averbação,
nos termos do Mandado de 06 de janeiro de 2009, extraído dos
Autos de Execução fiscal que **Fazenda Pública Federal**, move
contra **Organização Comercial Netuno Ltda.**, por ordem do MM.
Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr.Antônio Godinho, acompanhado
da Certidão do Ajuizamento de Execução, para constar a
existência da execução, Processo nº 0112.03.035726-6, ficando
os bens dos executados **Organização Comercial Netuno Ltda**,
CNPJ 71.388.722/0001-93 e **Antônio Lasmar**, CPF 631.994.596/68,
sujeitos à penhora ou arresto.- Selo de Fiscalização nº ACK
77984(Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 09 de janeiro de 2009.-
A Oficial, *Grádua Bete Maria Rios*

vide Verso

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 17/10/2024 08:46:59 - VALOR: R\$ 8,92

Número do documento: 24101817111809800010325279345

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101817111809800010325279345

Assinado eletronicamente por: VIRGINIA RIBEIRO DA COSTA - 18/10/2024 17:11:18

Num. 10329278626 - Pág. 2

AV4-3.498.- PROTOCOLO-96578.- Proceda-se a esta averbação, nos termos do Ofício de 28 de abril de 2009, feito à Titular deste Registro, pela Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito, nos Autos da Execução Fiscal que a **Fazenda Pública Federal**, move contra **Organização Comercial Netuno Ltda**, Processo nº 0112.03.034400-9, para constar a indisponibilidade dos bens da executada, **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA**, CNPJ 71.388.722/0001-03 e **ANTÔNIO LASMAR**, CPF 631.994.596/68, com endereço comercial na Rua Argentina, 275, Bairro Jardim América, nesta cidade, nos termos do artigo 185-A do CTN, até o valor da execução, ou seja, R\$18.319,02 (dezoito mil trezentos e dezenove reais e dois centavos), valor este atualizado em 10/01/2007, conforme cálculo de fls. 43, constante dos autos.- Selo de Fiscalização nº ACK 78162 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 05 de maio de 2009.- A Oficial, *José Maria Leite de Aguiar*

AV5-3.498.- PROTOCOLO-104.416.- Proceda-se a esta averbação, nos termos do Ofício de 07 de fevereiro de 2011, feito a Titular deste Registro pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Antônio Godinho, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 0112.01.001906-8, que a **Fazenda Pública Federal** move contra **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA**, CNPJ nº 71.388.722/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 10, centro, nesta cidade; **ANTÔNIO LASMAR**, CPF-631.994.596-68, residente na Rua Dom Pedro I, 10, centro, nesta cidade e **ELIAS LASMAR**, CPF-515.895.836-04, residente na Rua Jovita Cardoso Tagliaferri, 60, nesta cidade, para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS dos executados**, nos termos do artigo 185-A, do CTN, até o valor da execução, ou seja, R\$18.538,80 (dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), valor este atualizado em 28/09/2010.- Selo de Fiscalização nº ACK-79398 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 14 de fevereiro de 2011.- A Oficial, *José Maria Leite de Aguiar*

AV6-3.498.- PROTOCOLO-105.996.- Proceda-se a esta averbação, nos termos do Ofício de 09 de junho de 2011, feito a Titular deste Registro pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Antônio Godinho, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 0112.05052809-3, que a **Fazenda Pública Federal**, move contra **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO**, CNPJ nº 71.388.722/0001-03; e dos Co-responsáveis **ANTÔNIO LASMAR**, CPF-631.994.596-68 e **ELIAS LASMAR**, CPF-515.895.836-04, para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS da executada e dos Co-responsáveis**, nos termos

(Continua ficha 02)

MATRÍCULA	Livro Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
3.498		
DATA	REGISTRO GERAL	
	REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	
	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 02

do artigo 185-A, do CTN, até o valor da execução, ou seja, **R\$60.086,23** (Sessenta mil, oitenta e seis reais e vinte e três centavos), valor este atualizado em 21/05/2009.- Selo de Fiscalização nº ADA-32071(Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 29 de junho de 2011.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

AV7-3.498.- PROTOCOLO-106.805.- Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício de s/nº, feito a Titular deste Registro pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca, Drª. Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 112.04.045157-0, que a Fazenda Pública Federal move contra **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA**, CNPJ nº 71.388.722/0001-03, e do co responsável **Sr. ANTÔNIO LASMAR**, CPF nº 631.994.596-68, para constar que, fica determinado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS dos suplicados**, nos termos do artigo 185-A, do CTN.- Selo de Fiscalização nº ADA-32222 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 02 de setembro de 2011.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

AV8-3.498.- PROTOCOLO-111.344.- Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pela Secretária da 1ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos de Execução Fiscal, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, Processo nº 0344009-87.2003.8.13.0112 / 0112.03.034400-9, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 31 de agosto de 2.012, movida por **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**, contra **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA**, CNPJ nº 71.388.722/0001-03 e **ANTÔNIO LASMAR**, RG 4896520/MG, CPF: 631.994.596-68, procedo a averbação da Penhora sobre **1/9 do imóvel** da presente matrícula, referente a parte de Antônio Lasmar, para assegurar a dívida no valor de **R\$21.919,41** (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Foi nomeado como depositário Antônio Lasmar, que aceitou o encargo de fiel depositário do bem penhorado acima, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM Juiz da ação. Para observância do compromisso assumido e sujeitando-se às condições que por Lei lhe poderão ser impostas. Selo de

(Continua no verso)

Fiscalização nº ADA-32975(Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 20 de setembro de 2.012.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia*

M. J. Rios

AV9-3.498.- PROTOCOLO-111.815.- Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício s/nº, de 17 de outubro de 2.012, feito a Titular deste Registro pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca, Drª. Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 112.04.037927-6, que a União Federal move contra ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA, CNPJ nº 71.388.733/0001-03 e ANTÔNIO LASMAR, co-devedor, CPF- 631.994.596-68, para constar que, fica determinado a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS do executado, nos termos do artigo 185-A, do CTN, até o valor da execução, ou seja, **R\$12.869,60** (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), datado de 24/08/2.011.- Selo de Fiscalização nº ADA-33054(Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 29 de outubro de 2.012.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia*

Josélia

AV10-3.498.- PROTOCOLO-113.070.- Nos termos da Certidão, de 23 de janeiro de 2.013, acompanhado do Mandado, de 23 de janeiro de 2.013, expedidos pela Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos Autos de Execução Fiscal, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Godinho, Processo nº 0357266-82.2003.8.13.0112/0112.03.035726-6, onde consta a Petição Inicial e o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 24 de abril de 2.011, movida pela FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, contra ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA., inscrito no CNPJ nº 71388722/0001-03 e Antonio Lasmar, RG nº 4896520/MG e CPF nº 631.994.596-68, procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$93.467,00** (Noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), cálculo datado de 21/09/2011. Pelo Oficial de Justiça Avaliador, foi dado, ao imóvel, o valor de **R\$300.000,00** (Trezentos mil reais). Foi nomeado como depositário o Sr. Antonio Lasmar, ficando ciente e sujeitando-se às penalidades da Lei. Selo de Fiscalização nº ADA-33193/33194 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 01 de fevereiro de 2.013.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia*

AV11-3.498.- PROTOCOLO-113.240.- Nos termos da Certidão, acompanhado do Mandado, expedidos pela Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, em 25 de janeiro de 2.013, extraídos dos

(Continua ficha 03)

MATRÍCULA 3.498	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR
DATA -----	Campo Belo FICHA Nº 03	Minas Gerais

Autos de Execução Fiscal, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Godinho, Processo nº 0019068-20.2001.8.13.0112 /0112.01.001906-8, onde consta a Petição Inicial e o Auto de Penhora e Depósito, de 27 de setembro de 2.011, movida pela **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**, contra **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 71388722/0001-03 e **Antonio Lasmar**, procedo a averbação da Penhora sobre 2/9 (dois nonos) do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$19.297,57** (dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). Foi nomeado como depositário o Sr. Antonio Lasmar, o qual se obriga a não abrir mão do bem, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.- Consta no Auto de Penhora e Depósito, que Antônio Lasmar e sua irmã maria Salime Lasmar fizeram as seguintes alegações: Que a casa de morada da presente matrícula foi desmanchada e outro imóvel foi construído no local sem averbação neste Ofício de Registro de Imóveis. Neste imóvel existe na parte térrea, um cômodo próprio para comércio e na parte superior uma casa onde residem o Sr. Antônio Lasmar sua irmã Maria Salime Lasmar, juntamente com a mãe idosa, Sra. Iraci de Oliveira Lasmar, usufrutuária do imóvel.- Selo de Fiscalização nº ADA-33291/33292 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 15 de fevereiro de 2.013.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios,

AV12-3.498. - PROTOCOLO-115.622.- Nos termos do Mandado de 29 de julho de 2.013, expedido pela Secretária da 1ª Vara Cível desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0528093-58.2005.8.13.0112/0112.05.052809-3, movida por **FAZENDA PUBLICA FEDERAL**, contra **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA e outro (s)**, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 23 de julho de 2.012, Petição da Procuradora da Fazenda Nacional, Despacho, procedo a averbação da penhora sobre 2/9 (dois nonos) do imóvel da presente matrícula. Foi nomeado como depositário **ANTÔNIO LASMAR**, que aceitou o encargo de fiel depositário, a qual se obriga a não abrir mão do bem, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.- Selo de Fiscalização nº ADA-33701/33702 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 31 de julho de 2.013.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios,

- vide verso -

R13-3.498.- PROTOCOLO-121.116, de 19 de setembro de 2014.- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, de 17 de setembro de 2.014, expedido pela Secretária da 2ª Vara Cível desta Comarca, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0487186-75.2004.8.13.0112/0112.04.048718-6, movida por **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, contra ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA e outro (s)**, onde consta o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 18 de setembro de 2014, Petição da Procuradora da Fazenda Nacional, procedo o registro da penhora sobre 1/9 (um nono) do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$28.336,69** (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), calculado na data de 17/11/2011, mais acréscimos legais e custas processuais. Sendo o imóvel penhorado avaliado em **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) e a fração ideal de 1/9 em **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), **somente em relação ao cômodo comercial**, ainda não averbado, conforme determinação do Juízo. Foi nomeado como depositário **ANTÔNIO LASMAR**, que aceitou o encargo de fiel depositário, a qual se obriga a não abrir mão do bem, sem autorização do MM. Juiz da ação, sob as penas da Lei. - Consta no Auto de Penhora e Depósito, que Antônio Lasmar e sua irmã Maria Salime Lasmar fizeram as seguintes alegações: que a casa de morada da presente matrícula foi desmanchada e outro imóvel foi construído no local sem averbação neste Ofício de Registro de Imóveis. Neste imóvel existe na parte térrea, um cômodo próprio para comércio e na parte superior uma casa onde residem o Sr. Antônio Lasmar sua irmã Maria Salime Lasmar e Maria Aparecida Lasmar, juntamente com a mãe Sra. Iraci de Oliveira Lasmar, usufrutuária do imóvel.- Selo de Fiscalização nº AEW-91924 e AFU-75705 (ISENTO).- Dou fé.- Campo Belo, 09 de outubro de 2014.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

=====

R14-3.498.- PROTOCOLO-121.434, de 10 de outubro de 2.014.- Nos termos do Mandado de 07 de outubro de 2.014, expedido pela Secretária da 1ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, Processo nº 0289594-91.2002.8.13.0112/0112.02.028959-4, extraídos dos Autos de Execução Fiscal, oriunda da Secretária da 1ª Vara Cível desta comarca, movida por **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, contra ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA e outro**, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 23 de julho de 2.012, procedo o registro da Penhora sobre 2/9 do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$13.719,13 (treze mil setecentos e dezenove

(Continua ficha 04)

MATRÍCULA	Livro Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
3.498	REGISTRO GERAL	-----
DATA	REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	
-----	Campo Belo	Minas Gerais
	FICHA Nº 04	

reais e treze centavos). Foi nomeado como Fiel Depositário, Antônio Lasmar, a qual se obriga a não abrir mão do bem, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei. Selo de Fiscalização nº AFU-75714 e 75749 (isento).- Dou fé.- Campo Belo, 03 de novembro de 2014.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

=====

AV15-3.498.- PROTOCOLO-136.816, de 24 de abril de 2017.-
Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº RLM, de 07 de abril de 2.017, feito à Titular deste Registro, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Dr. Antônio Godinho, acompanhado do despacho de 17 de novembro de 2.016, de fls. 240, ofício desta serventia datado de 01 de março de 2.013, de fls. 206 e certidão de inteiro teor do imóvel de 27 de fevereiro de 2.013, de fls. 207/209, extraído do Processo nº 0357266-82.2003.8.13.0112/0112.03.035726-6, movido pela **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** contra **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NETUNO LTDA e Outorgado(s)**, para que proceda a **retificação do AV10-3.498**, para constar que a penhora é sobre **a nua propriedade da parte pertencente ao Sr. ANTONIO LASMAR.-**
Dou fé.- Campo Belo, 27 de abril de 2.017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

=====

AV16-3.498.- PROTOCOLO-175.396, de 09 de janeiro de 2024.-
Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202401.0814.03103250-IA.800, e em consulta ao Processo, nº 00405344520168130112, com data 08 de janeiro de 2024, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG - CAMPO BELO - MG - 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO, movido por MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, em face de **ARACI DE OLIVEIRA LASMAR**, CPF nº 309.816.626-68, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre a cota parte do imóvel desta matrícula pertencente a **ARACI DE OLIVEIRA LASMAR.-** Selo Eletrônico nº HKG/53195; Cód. Seg. 3857-2713-2537-9503.- Dou fé.- Campo Belo, 15 de janeiro de 2.024.- A

Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini

Roberta Ascef Cazarini

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 17/10/2024 08:46:59 - VALOR: R\$ 8,92

Número do documento: 24101817111809800010325279345

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101817111809800010325279345>

Assinado eletronicamente por: VIRGINIA RIBEIRO DA COSTA - 18/10/2024 17:11:18

Num. 10329278626 - Pág. 9